



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 181/2021,**  
**de 23 de julho de 2021.**

**“Abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento 2021”.**

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.033/2021, de 23 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 82.627,42 (oitocentos e dois mil, seiscientos e vinte e sete reais com quarenta e dois centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.252	Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS Nº 894/2021 – COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4500	27.267,70

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.253	Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS Nº 731/2021 – COVID-19		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	10.359,72

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.254	Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS 034/2021 – Projeto Chamar COVID-19		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4170	30.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.255	Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS 170/2020 – Projeto Chamar COVID-19		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4170	15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4500), Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS nº 894/2021 – COVID-19, no valor montante de R\$ 27.267,70 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4500), Transferência de Recursos do FNS – Portaria GM/MS nº 731/2021 – COVID-19, no valor montante de R\$ 10.359,72 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4170), Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS nº 034/2021 – Projeto Chamar COVID-19, no valor montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4170), Transferência de Recursos do FES – Resolução CIB/RS nº 170/2020 – Projeto Chamar COVID-19, no valor montante de R\$ 15.000,00 (trinta mil reais);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de julho de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.